



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentária

2019

LEI Nº 242/2018, 20 DE DEZEMBRO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

LEI Nº 242/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2019-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Metas Fiscais;
- III - Anexo II – Riscos Fiscais;
- IV - Anexos Programas e Prioridades

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2015 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
- XX - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 100% (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites definidos em lei;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvadas as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

Art. 30 – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado do Maranhão, aos 20 dias do dezembro de dezembro de 2018.



HILTON GONÇALO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

ANEXO I

METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, este documento que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, destinado a orientar a elaboração da proposta desse ano.

Visa estabelecer prioridades da Administração para o exercício de 2019, e as metas fiscais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultado primário e nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes.

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Aumentar a arrecadação da receita tributária, mediante campanha de conscientização, implemento das ações de cobrança, fiscalização e inscrição na dívida ativa municipal;
- b) Adoção de medidas com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas dentre elas a limitação de empenho, evitando assim déficit financeiro no exercício;
- c) Cumprir critérios e forma de limitação de empenhos, principalmente no último quadrimestre do mandato;
- d) Não ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal concernente à Dívida Consolidada;
- e) Aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação;
- f) Executar ações voltadas ao combate do analfabetismo, valorização dos professores, melhoria na qualidade do ensino e permanência das crianças nas escolas. Ampliação das áreas de atuação do governo municipal na promoção da educação básica;
- g) Aplicar no mínimo 15% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, melhorando a qualidade do atendimento;
- h) Aplicar pelo menos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei n.º 11.494/2007;
- i) Manter o gasto nominal com pessoal, comparando-se com o ano anterior, ou seja, deduzido os aumentos do salário mínimo, a inflação acumulada do exercício e os aumentos decorrentes da fixação do piso de remuneração dos profissionais da educação;
- j) Obedecer ao limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) com Pessoal, conforme fixado no artigo 19, III, da LC n.º. 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício de 2019 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste instrumento.

1 – METAS RELATIVAS À RECEITA

As metas relativas à receita para 2019, e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha I, deste anexo.

Critérios e Premissas utilizadas

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2019 e para os exercícios subsequentes - 2020 e 2021 foram considerados os seguintes critérios e premissas:

- O crescimento real da receita, considerando a evolução da receita no período 2016/2017, não incluídos os efeitos inflacionários;
- Incremento na arrecadação tributária de 2019, tendo em vista aumento da fiscalização;
- Crescimento na economia do município, em função do incremento da arrecadação e da contenção de gastos.

PLANILHA N.º I

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2019/2021

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	PROGRAMADO P/ 2018	META P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021
RECEITA CORRENTE	72.031.006,70	60.279.866,72	80.695.000,00	86.141.912,50	91.956.491,59	98.163.554,78
RECEITA CONSTANTE	69.365.859,45	58.049.511,65	77.709.285,00	82.954.661,74	88.554.101,40	94.531.503,25

A metodologia utilizada para os exercícios de 2019 a 2021, levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de Investimentos, tendo a receita corrente valores projetados conforme as diretrizes do PPA, e o valor constante, descontado, inflação anual de 3,70%.

2 – METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas à despesa para 2019 e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha nº. II, deste anexo.

A projeção das metas financeiras de despesas para os dois exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

Critérios e premissas utilizadas

O valor total anual projetado para as despesas poderá ficar limitado a 95 % (noventa e cinco por cento) sobre a receita total anual projetada, caso haja resultado nominal negativo, podendo tal percentual oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de resultado positivo, destinado ao pagamento de Restos a Pagar.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa e as novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos. 16 e 17 da LC nº. 101/00.

PLANILHA N.º II

EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2019/2021

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	PROGRAMADA P/ 2018	META P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021
DESPESA CORRENTE	70.065.001,93	57.796.136,09	67.990.000,00	72.579.325,00	77.478.429,44	82.708.223,42
DESPESA CONSTANTE	67.472.596,86	55.657.679,05	65.474.370,00	69.893.889,98	74.611.727,55	79.648.019,16

A metodologia utilizada para os exercícios de 2019 a 2021, levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de investimentos, tendo a despesa corrente os valores projetados conforme as diretrizes do PPA e os valores constantes descontando-se uma inflação anual de 3,70%.

3. METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A planilha III, deste anexo, demonstra os valores estabelecidos como metas de resultados a serem obtidos ao final do exercício de 2019 e nos dois subsequentes.

PLANILHA N.º III

METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PARA O PERÍODO 2019/2021

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2017	PROGRAMADO P/ 2018	META P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021
RESULTADO PRIMÁRIO	6.704.696,83	7.157.263,87	7.640.379,18	8.156.104,77	8.706.641,84
RESULTADO NOMINAL	817.506,65	872.688,35	931.594,81	994.477,46	1.061.604,69

Os resultados obtidos em 2017 pelo Poder Executivo serviram de base para fixação das metas para os exercícios de 2019 a 2021, considerando-se um crescimento anual de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

Para cálculo do resultado primário foi utilizada a seguinte metodologia:

I - RECEITAS FISCAIS	
Receitas Correntes	64.520.509,26
Receitas de Capital	457.791,49
Subtotal	64.978.300,75
(-) Deduções	
(-) Deduções do FUNDEB	4.240.642,54
(-) Rec. Oper. Crédito	0,00
(-) Rend. de Aplic. Financ	0,00
(-) Retorno de Oper. Créd.	0,00
(-) Subtotal	4.240.642,54
Valor das Receitas Fiscais	60.737.658,21
II - DESPESAS FISCAIS	
Despesas Correntes	57.799.050,93
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00
Subtotal	57.799.050,93
Despesas de Capital	
(-) Amortização da dívida	0,00
Subtotal	474.552,99
Total das Despesas Fiscais	58.273.603,92
III (I – II) RESULTADO PRIMÁRIO	6.704.696,83

E para cálculo do Resultado Nominal foi adotada a seguinte metodologia:

IV - Dívida Apurada em 31/12/2017	2.017.201,38
V - Dívida Apurada em 31/12/2016	1.199.694,73
VI (IV - V) RESULTADO NOMINAL	817.506,65

4. META RELATIVA AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

A meta para os exercícios de 2019 a 2021 é manter a disponibilidade financeira superior ao montante da dívida. Está disponibilizado na planilha IV abaixo, o montante do passivo financeiro do exercício de 2017, o valor provável para 2018 e os valores projetados para os exercícios de 2019 a 2021, com redução anual de 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento).

PLANILHA N.º IV

METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA PARA O PERÍODO 2019/2021

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2017	PROGRAMADO P/ 2018	META P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021
PASSIVO FINANCEIRO	2.017.201,38	1.815.481,24	1.692.936,26	1.578.663,06	1.472.103,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita – MA.

FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.

CNPJ: 63.441.836/0001-41

5. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta planilha demonstra a evolução do patrimônio líquido - Ativo subtraindo o Passivo, se positivo (ativo real líquido) quando negativo (passivo real descoberto) - dos últimos exercícios – 2013-2017 - conforme disposto no artigo 4º, § 2º, III, da 101/00 como também os valores projetados para o exercício de 2018, e para o exercício de 2019, considerando-se um crescimento anual de 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento), em relação ao PL de 2017.

PLANILHA N.º V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ENTIDADE	2013	2016	2017	2018	2019
PREFEITURA	-	-	9.744.944,86	10.402.728,64	11.104.912,82

PLANILHA N.º VI

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I.

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2017	METAS REALIZADAS EM 2017	DIFERENÇA (R\$) Para mais	DIFERENÇA (R\$) Para menos
RECEITA	73.200.000,00	60.737.658,21		12.462.341,79
DESPESA	73.200.000,00	58.273.603,92		14.926.396,08
RESULTADO PRIMÁRIO	2.609.927,84	6.704.696,83	4.094.768,99	
RESULTADO NOMINAL	5.190.082,54	817.506,65		4.372.575,89
MONTANTE DA DÍVIDA	7.243.866,17	2.017.201,38		5.226.664,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	9.744.944,86	9.744.944,86	

Santa Rita – MA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

Hilton Gonçalo de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Rua 10 de Novembro, S/N, Cidade Nova, Bacabeira – MA.

FONE: 98-3346-8094. CEP 65.143-000.

CNPJ: 01.611.396/0001-76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2019:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Rua 10 de Novembro, S/N, Cidade Nova, Bacabeira – MA.

FONE: 98-3346-8094. CEP 65.143-000.

CNPJ: 01.611.396/0001-76

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Santa Rita – MA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

Hilton Gonçalo de Sousa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS
2	DESPESA COM EDUCAÇÃO
3	DESPESA COM SAÚDE
4	DESPESA COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	DESPESAS COM AMROTIZAÇÃO DA DÍVIDA
6	DESPESAS COM JUROS DA DÍVIDA
7	DESPESAS COM PRECATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0001	Ação Legislativa									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	60.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1001	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente - Câmara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	130.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1002	Aquisição de Veículos para Câmara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	130.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1003	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA					100	2.130.000,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	820.000,00
	020200 GABINETE DO PREFEITO		
	2004 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	50	70.000,00
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	1005 Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Adm. e Finanças		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	1.100.000,00
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	2006 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	50	178.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	1046 Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes - Infra, Obras, Urb. Habit. e Saneam.		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	1.225.000,00
020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
2039	Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
0	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.669.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0003	Encargos Especiais									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	341.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		1006	Parcelamento de Dividas Junto ao INSS							
			04	Administração						
				271	Previdência Básica					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	546.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		2005	Cumprimento das Sentenças Judiciais (Precatórios)							
			04	Administração						
				061	Ação Judiciária					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	67.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		2007	Contribuições ao Programa de Apoio ao Servidor Público: PASEP							
			04	Administração						
				123	Administração Financeira					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total Geral do Programa:									954.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Programa	Descrição
0004	Planejamento e Orçamento

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	341.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2008	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Contábeis						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 341.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0005	Expansão, valorização e Melhoria do Ensino									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	206.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO								
		1008	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Farol da Educação							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	288.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO								
		1009	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	139.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO								
		1010	Aquisição de Veículos para Educação							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	50	70.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	1011 Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Educação		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	800	274.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	639.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	42.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2012 Manutenção de Conselhos Municipais de Educação		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	70.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2013 Manutenção de Laboratórios de Informática		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	70.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2014 Manutenção do Farol da Educação		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	1.915.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	500	139.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2018 Distribuição de Livros Didáticos - Farol Da Educação		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	86.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2019 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	32.000,00
	020400 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
	2104 Ações para Implantação de Polo Universitário		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.970.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0006	Ensino Fundamental									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1000	426.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								
		1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								300	42.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								
		2009	Capacitação de Profissionais da Educação							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								5	70.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								
		2010	Realização de Oficinas Pedagógicas							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003	FUNDEB - SANTA RITA	5	427.000,00
	021500 FUNDEB - SANTA RITA		
	1053 Construção de Poços Artesianos/Cacimbas - FUNDEB 40%		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0003	FUNDEB - SANTA RITA	50	427.000,00
	021500 FUNDEB - SANTA RITA		
	1054 Aquisição de veículos para Rede Municipal de Ensino - FUNDEB		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0003	FUNDEB - SANTA RITA	50	854.000,00
	021500 FUNDEB - SANTA RITA		
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0003	FUNDEB - SANTA RITA	20	2.989.000,00
	021500 FUNDEB - SANTA RITA		
	1056 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0003	FUNDEB - SANTA RITA	100	5.338.000,00
	021500 FUNDEB - SANTA RITA		
	2047 Manutenção de Atividades da Educação 40% - Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDEB - SANTA RITA	100	21.349.000,00
	021500 FUNDEB - SANTA RITA		
	2048 Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 31.922.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0007	Educação Infantil

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDEB - SANTA RITA							100	2.135.000,00
	021500	FUNDEB - SANTA RITA							
		2049	Manutenção de Atividades da Educação 40% - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDEB - SANTA RITA							100	6.405.000,00
	021500	FUNDEB - SANTA RITA							
		2050	Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 8.540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Programa	Descrição
0008	Alimentação Escolar

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	1.380.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO							
		2015	Manutenção do Programa Nac. de Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0009	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	86.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								
		2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							
			12	Educação						
				366	Educação de Jovens e Adultos					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - SANTA RITA								100	641.000,00
	021500	FUNDEB - SANTA RITA								
		2051	Manutenção de Atividades da Educação 40% - E. J. A.							
			12	Educação						
				366	Educação de Jovens e Adultos					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - SANTA RITA								100	2.135.000,00
	021500	FUNDEB - SANTA RITA								
		2052	Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - E. J. A.							
			12	Educação						
				366	Educação de Jovens e Adultos					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									2.862.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0010	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	426.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO							
		2016	Manutenção do Programa de Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 426.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0011	Difusão Cultural									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	128.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								
		1065	Construção de Centro de Convenções							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								10	547.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO								
		2042	Desenvolvimento de Atividades Culturais e Folclóricas							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										675.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0012	Desporto Comunitário									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	277.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO								
		1049	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Estádios de Futebol							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	320.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO								
		1050	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	139.000,00
	020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO								
		2043	Manutenção das Atividades Esportivas							
			27	Desporto e Lazer						
				813	Lazer					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									736.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição										Meta	Valor
0013	Promoção da Saúde Pública											
Ações												
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA										50	203.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
		1013	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Saúde									
		10	Saúde									
			122	Administração Geral								
				0	Recursos Ordinários							
					00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA										2	274.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
		1014	Aquisição de Veículos/Unidades Móveis de Saúde									
		10	Saúde									
			301	Atenção Básica								
				0	Recursos Ordinários							
					00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA										3	411.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
		1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde									
		10	Saúde									
			301	Atenção Básica								
				0	Recursos Ordinários							
					00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	138.000,00
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1016 Manutenção e Reparos de Prédios de Unidades de Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	820.000,00
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	96.000,00
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2105 Manutenção do Programa Bolsa Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	50	130.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	1059 Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Hosp. e Ambulatório		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	2.350.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2053 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	107.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2105 Manutenção do Programa Bolsa Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	110.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2121 Implantação e Manut. de Centro de Atenção Psicossocial		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	120.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2122 Manutenção do Programa Mais Médicos		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

Total Geral do Programa: 4.759.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0014	Atenção Básica

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							100	1.710.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							
		2054	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							100	642.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							
		2055	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							100	1.925.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							
		2056	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	1.290.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2057 Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	320.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2058 Manutenção dos Nucleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	267.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2059 Manutenção da Compensação de Especificidades Regionais		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	107.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
	10 Saúde		
	367 Educação Especial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

6.261.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0015	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								100	3.000.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								
		2060	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								100	320.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								
		2061	Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								100	140.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								
		2063	Manutenção das Atividades do Profilático e Terapêutico							
			10	Saúde						
				303	Suporte Profilático e Terapêutico					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	100	130.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2123 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	1	86.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2124 Implantação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Saúde		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	1	86.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	2125 Implantação e Manutenção do Centro e Hemodialise		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			3.762.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa		Descrição								Meta	Valor
0016		Investimento em Saúde									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								1	645.000,00	
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA									
		1057	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - FMS								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
					0	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								50	430.000,00	
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA									
		1058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FMS								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
					0	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA								50	65.000,00	
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA									
		1060	Aquisição de Equipamentos P/Suporte Profilático e Terapêutico								
		10	Saúde								
			303	Suporte Profilático e Terapêutico							
					0	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	1	300.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	1061 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. de Vigilância Sanitária		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	50	65.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	1062 Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	50	54.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA		
	1063 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - Vigilância Epidemiológica		
	10 Saúde		
	305 Vigilância Epidemiológica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			1.559.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Programa	Descrição
0017	Assistência Farmacêutica

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							100	321.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							
		2062	Programa de Assistência Farmacêutica Básica						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 321.000,00

Programa	Descrição
0018	Vigilância em Saúde

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							100	130.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							
		2064	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Programa	Descrição
0019	Vigilância Epidemiológica

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							100	150.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA							
		2065	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	106.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2068 Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	65.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2069 Manutenção de Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	425.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2070 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	292.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2074 Manutenção do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	65.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2075 Manutenção do Centro de Ref. Esp. de Assist. Social-CREAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	105.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2076 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			1.241.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0021	Gestão de Programas Sociais									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	206.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
		1017	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Ação Social							
			08	Assistência Social						
				122	Administração Geral					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	70.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
		1019	Aquisição de Veiculo para Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	547.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
		2022	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Ação Social							
			08	Assistência Social						
				122	Administração Geral					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA						100	274.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
		2024	Manutenção do Conselho Tutelar					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA						100	32.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
		2106	Manutenção de Ações de Apoio aos Conselhos					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA						100	315.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA						
		2071	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-BF					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA						100	105.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA						
		2073	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-SUAS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	100	54.000,00
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA		
	2127 Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuada		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.603.000,00

Programa	Descrição
0022	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	70.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
		2023	Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente							
		08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
		0	Recursos Ordinários							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Programa	Descrição
0023	Amparo Assistencial ao Idoso

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							1	139.000,00
	020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
		1018	Aquisição de Veiculo para Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 139.000,00

Programa	Descrição
0024	Erradicação do Trabalho Infantil

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA							100	85.000,00
	021300	SECRETARIA DA MULHER							
		2126	Ações Estratégicas do Prog. de Errad. do Trabalho Infantil - AEPETI						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0025	Produção Agrícola									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								2	410.000,00
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1020	Aquisição de Patrulha Mecanizada e/ou Implementos Agrícolas							
			20	Agricultura						
				606	Extensão Rural					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	70.000,00
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1021	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Agricultura							
			20	Agricultura						
				606	Extensão Rural					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								5	86.000,00
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1066	Perfuração de Açudes, Cacimbas e Canais							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	138.000,00
	020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	2025 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar Rural		
	20 Agricultura		
	605 Abastecimento		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	410.000,00
	020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	2026 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura		
	20 Agricultura		
	605 Abastecimento		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	1	43.000,00
	020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	2108 Manutenção do Programa Bolsa Agrícola		
	20 Agricultura		
	605 Abastecimento		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	86.000,00
	020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	2109 Manutenção de Feiras e Produção de Alimentos Locais		
	20 Agricultura		
	606 Extensão Rural		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.243.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0026	Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								3	70.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1022	Aquisição de Imóveis							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	138.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1023	Construção/Ampliação de Esgotos, Bueiros e Galerias							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	274.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1024	Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Jardins							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	1	206.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	1029 Construção e/ou Expansão da Eletrificação Publica		
	25 Energia		
	752 Energia Elétrica		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	1	138.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	1048 Construção, Ampl., Reforma do Terminal Rodoviário		
	26 Transporte		
	782 Transporte Rodoviário		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	50	64.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	1069 Implantação de Sistema Energia Solar e Eolica		
	25 Energia		
	751 Conservação de Energia		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	138.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	2037 Manutenção de Esgotos, Bueiros e Galerias		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA					10	54.000,00	
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO						
		2110	Implantação de Ilhas de Internet					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.082.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0027	Vias e Logradouros Urbanos									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	523.000,00
	020800		SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO							
		1026	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Meios Fios, Sarjetas e Galerias							
			15 Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana					
						0	Recursos Ordinários			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	70.000,00
	020800		SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO							
		1027	Implantação do Sistema de Sinalização de Vias Urbanas							
			15 Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana					
						0	Recursos Ordinários			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	945.000,00
	020800		SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO							
		1028	Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas							
			15 Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana					
						0	Recursos Ordinários			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	5	410.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	1045 Construção de Logradouros e Prédios Públicos		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	107.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	1067 Construção de Passagens e Passarelas		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	274.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	206.000,00
	020800 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO		
	2038 Manutenção de Vias Urbanas, Meios Fios, Sarjetas e Galerias		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

Total Geral do Programa:

2.535.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0028	Estradas Vicinais									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	359.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1030	Construção/Recuperação de Pontes e Bueiros							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	919.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1031	Melhoria e/ou Expansão de Estradas Vicinais e Vias de Acesso.							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								10	342.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1047	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									1.620.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0029	Desenvolvimento de Serviços Urbanos									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	138.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		2040	Manutenção da Iluminação Pública							
			25	Energia						
				751	Conservação de Energia					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	274.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		2041	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	591.000,00
	020900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS								
		2028	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica							
			18	Gestão Ambiental						
				452	Serviços Urbanos					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									1.003.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0030	Programa Nossa Casa									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	342.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1037	Construção de Unidades Habitacionais Zona Rural							
		16	Habitação							
			481	Habitação Rural						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	342.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1038	Construção de Unidades Habitacionais Zona Urbana							
		16	Habitação							
			482	Habitação Urbana						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	107.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO								
		1068	Aquisição de Terrenos para Habitação							
		16	Habitação							
			482	Habitação Urbana						
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA					1	107.000,00
020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO						
2111	Manutenção do Programa de Habitação						
16	Habitação						
482	Habitação Urbana						
0	Recursos Ordinários						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 898.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0031	Saneamento Básico

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	552.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO							
		1040	Construção, Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	220.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO							
		1041	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	110.000,00
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO							
		1042	Construção de Fossas Sépticas						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA					100	70.000,00	
	020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO						
		2033	Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

952.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	10	70.000,00
	020900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		
	1035 Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Meio Ambiente		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	547.000,00
	020900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		
	2029 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Meio Amb. e Rec. naturais		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			827.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0033	Capacitação e Qualificação Profissional do Trabalhador									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	281.000,00
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO								
		2030	Manutenção de Atividades de Emprego e Renda							
			11	Trabalho						
				333	Empregabilidade					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	70.000,00
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO								
		2031	Apoio e Promoção de Capacitação Profissional							
			11	Trabalho						
				333	Empregabilidade					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	64.000,00
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO								
		2112	Implantação e Manut. de Centro de Inovação e Capacitação Profissional							
			11	Trabalho						
				333	Empregabilidade					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	1	64.000,00
	021000 SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	2113 Manutenção do Programa Programa Habilitação na Mão		
	11 Trabalho		
	333 Empregabilidade		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	1	64.000,00
	021000 SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	2114 Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
	11 Trabalho		
	333 Empregabilidade		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	1	32.000,00
	021000 SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	2115 Implantação e Manut. de Nucleo de Prevenção de Acidentes		
	11 Trabalho		
	333 Empregabilidade		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

	Total Geral do Programa:	575.000,00
--	---------------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição									
0035	Promoção Comercial e Industrial									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	110.000,00
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO								
		1043	Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes - Emprego, Renda, Indústria e Comércio							
		22	Indústria							
		692	Comercialização							
					0		Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								1	128.000,00
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO								
		1070	Construção ou Reforma de Abatedouro Municipal							
		22	Indústria							
		692	Comercialização							
					0		Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	554.000,00
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO								
		2034	Manutenção e Funcion. Sec. de Emprego, Renda, Indústria e Comércio							
		22	Indústria							
		692	Comercialização							
					0		Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA					1	64.000,00	
	021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO						
		2119	Ações para Reimplantação de Distrito Industrial					
			22	Indústria				
				692	Comercialização			
					0	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

856.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0036	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	56.000,00
	021100	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS								
		1044	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Relações Institucionais							
			04	Administração						
				211	Relações Diplomáticas					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	274.000,00
	021100	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS								
		2035	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Relações Institucionais							
			04	Administração						
				211	Relações Diplomáticas					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	70.000,00
	021200	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL								
		1051	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Igualdade Racial							
			14	Direitos da Cidadania						
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
					0	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	100	274.000,00
	021200 SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL		
	2044 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Igualdade Racial		
	14 Direitos da Cidadania		
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 674.000,00

Programa	Descrição
0037	Combate à Violência Contra a Mulher

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	268.000,00
	021300 SECRETARIA DA MULHER								
	2045 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher								
	14 Direitos da Cidadania								
	122 Administração Geral								
	0 Recursos Ordinários								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	10	43.000,00
	021300 SECRETARIA DA MULHER		
	2120 Ações de Proteção e Inclusão Soc. das Mulheres		
	14 Direitos da Cidadania		
	122 Administração Geral		
	0 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 311.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa		Descrição								Meta	Valor
0038		Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								50	56.000,00	
	021400	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA									
		1052	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes - Pesca e Aquicultura								
			23	Comércio e Serviços							
				605	Abastecimento						
					0	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA								100	138.000,00	
	021400	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA									
		2046	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Pesca e Aquicultura								
			23	Comércio e Serviços							
				605	Abastecimento						
					0	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:									194.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA							100	790.000,00
	909900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
		9001	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					0	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 790.000,00

Total Geral da LDO: 91.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiri	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, Data/hora da emissão: 15/abr/2018 21h e 03m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, Data/hora da emissão: 15/abr/2018 21h e 03m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2019

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, Data/hora da emissão: 15/abr/2018 21h e 04m"

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES
2019**

ÓRGÃO _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

1. Diagnóstico da situação existente

2. Objetivos pretendidos

3. Ação governamental

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante): _____

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ _____
Ação governamental (2) R\$ _____
Ação governamental (3) R\$ _____

Despacho (autoridade competente):

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante): _____